



INFORMATIVO COMERCIAL

OPERADORA:

ASSIM

VIGÊNCIA:

**01 de Setembro de
2019**



IBBCA
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

INFORMATIVO COMERCIAL

Este informativo tem a finalidade de normatizar as condições de vendas para os projetos de adesão, comercializados no período de **01/08/2019** a **13/08/2019**, para vigência **01/09/2019**.

Planos coletivos por adesão

Características:

Regulamentado pela resolução normativa – RN Nº 195, de 14 de julho de 2009, que dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde, regulamenta a sua contratação, institui a orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde e dá outras providências.

Plano privado de assistência à saúde coletivo por adesão é aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população que mantenha **vínculo associativo ou similar** com pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial definidas no artigo 9º da resolução normativa 195 – ANS.

IBBCA Administradora de Benefícios:

Administradora legalmente constituída e com autorização de funcionamento, código - **ANS nº 417050**.

Parceiros comerciais e planos disponíveis:

1 – Assim Saúde

1.1 - Planos disponíveis e abrangência*:

- **Ambulatorial:** Abrangência Grupo de Municípios;
- **Hospitalar:** Abrangência Grupo de Municípios e acomodação em quarto coletivo;
- **Clássico:** Abrangência Grupo de Municípios e acomodação em quarto coletivo;
- **Ideal:** Abrangência Grupo de Municípios e acomodação em quarto coletivo;
- **Ideal:** Abrangência Grupo de Municípios e acomodação em quarto particular;
- **Superior:** Abrangência Grupo de Municípios e acomodação em quarto particular;

***Antes de oferecer os produtos listados observe as regras de comercialização de cada chancela.**

2 - Rotinas Operacionais

Todas as propostas, independente da operadora, deverão ser entregues, impreterivelmente, até o **dia 13** na área de Apoio Comercial.

Este é o setor responsável por realizar a conferência prévia das propostas encaminhadas, bem como da documentação comprobatória.

Qualquer dúvida sobre a rotina operacional ou sobre as regras de comercialização deverão ser sanadas nas áreas de Apoio Comercial e/ou Cadastro.

Condições Gerais – Ambas operadoras.

01 – Inclusão de Recém-Nato e Recém-Casado.

Conforme a lei 9656/98, não deverá ser cobrada a adesão e taxa para a inclusão de recém-nato e recém-casado. A inclusão destes beneficiários será feita, somente, pela área de atendimento pessoal e Call Center.

02 – Comprovantes de Pagamento da Taxa de Adesão.

Fica expressamente proibido o recebimento pelo Apoio Comercial de **comprovantes de agendamento** de DOC ou de transferência. Portanto para aceitação o comprovante deverá ser da transação já realizada.

03 - Taxa de adesão.

Conforme documento onde contem todas as regras de comercialização e suas respectivas plataformas.

04- Dados para depósito da taxa de adesão

IBBCA CORRETORA

CNPJ: 09295912/0001-02

Banco Itaú

Agência 8159

Conta-Corrente 01743-6

05 – 2ª via de boletos.

As solicitações deverão ser encaminhadas à Central de Atendimento no número 0800 666 5004 ou Auto Atendimento do site do IBBCA (www.ibbca.com.br).

06 – Solicitações e Dúvidas da Área Comercial.

Qualquer solicitação ou dúvida sobre os trâmites administrativos e comerciais terão que ser encaminhadas aos setores de Apoio Comercial e/ou Cadastro.

07 – Horário de entrega de Produção

As propostas e seus respectivos documentos deverão ser entregues, até o dia **13/08/19**, no setor de Apoio Comercial.

08 – Cancelamento de plano

08.1. O Beneficiário ficará obrigado a comunicar expressamente à Administradora de Benefícios -IBBCA toda e qualquer alteração dados e informações cadastrais, respeitando o prazo máximo de até o 5º (quinto) dia do mês, sob pena de somente ser alterado no próximo mês.

09.2. O titular do plano privado de saúde deverá solicitar o cancelamento de seu contrato ou exclusão do(s) seu(s) dependente(s) diretamente ao IBBCA, a pessoa jurídica contratante do plano ou a operadora do plano de assistência à saúde.

O cancelamento deverá ser solicitado por meio de central de atendimento, por meio de página na internet, presencialmente na sua sede, escritórios regionais ou nos locais indicados.

Após ser efetivado o pedido de cancelamento do plano pela operadora, será enviado em até 10 dias úteis o comprovante de cancelamento.

09 – Troca de Categoria

Poderá ser solicitada pelo titular e implicará na mudança também de seus dependentes.

(ATENÇÃO ! A troca só poderá ser realizada no mês de aniversário do contrato da entidade.)

Data limite de corte até o dia 18 de cada mês.

09.1 – Para um plano superior: terá a carência de 06 meses para uso da rede e de 10 meses em caso de parto, mas com as coberturas do plano anterior a mudança, tanto titular quanto dependente.

09.2 – Para um plano inferior: O atendimento continuará sendo prestado sem interrupção, desde que a transferência seja realizada após 12 meses contatos da última internação hospitalar do associado a ser transferido, caso esta tenha havido e que ele não esteja cumprindo carências.

OBS: As trocas de categoria de plano não podem ser cobradas e deverão ser realizadas pelo administrativo (Call Center, R.A., ouvidoria...).

10 – Propostas com Pendências

10.1 - Financeiro: Terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de entrega da proposta, para análise e devolução.

10.2 - Cadastro: Terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de entrega da proposta pelo Financeiro, para análise e devolução.

11 – Contato com a Assim Saúde

Será realizado pelas áreas de Apoio Comercial e/ou Cadastro. É proibido o contato direto do corretor com as Operadoras.

12 – Assinatura nas propostas

Todas as vias do contrato deverão ser assinadas conforme documento apresentado de identificação, sob pena de devolução caso esta recomendação não seja atendida.

13 – Declaração de Saúde

Em todas as propostas, a declaração deverá ser preenchida completamente, incluindo dados como peso, altura, ano do evento de cada sinalização de pré-existência. Caso esse documento não venha totalmente preenchido a proposta será devolvida ao gerente.

14 – Pós-Venda – Primeiro Faturamento

Caso o corretor receba a solicitação do associado de seu 1º boleto, dará ciência ao Apoio Comercial e este último se encarregará de enviar ao setor de Faturamento a demanda e incluirá em sistema o pedido da fatura. O boleto será emitido sem juros.

15- Borderô

Toda a produção entregue ao setor de Apoio Comercial deverá ser acompanhada do borderô completamente preenchido e assinado. Deverá separar-se produção as quais o proponente sinalizar qualquer pré-existência na declaração de saúde.

16 – Fechamento da Vigência

Recebimento no Apoio Comercial: até o dia 13/08 às 16h.

Abrangência Geográfica

É a área em que a operadora do plano de saúde se compromete a garantir todas as coberturas contratadas de assistências à saúde.

Clássico QC - Municípios: Angra dos Reis, Belford Roxo, Cabo Frio, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Queimados, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo e São João de Meriti.

Ideal QC - Municípios: Angra dos Reis, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaperuna, Macaé, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Queimados, Paracambi, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Petrópolis, Teresópolis, Três Rios, Vassouras e Volta Redonda.

Ideal QP - Municípios: Angra dos Reis, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaperuna, Macaé, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Queimados, Paracambi, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Petrópolis, Teresópolis, Três Rios, Vassouras e Volta Redonda.

Superior QP - Municípios: Angra dos Reis, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Itaboraí, Itaperuna, Macaé, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Queimados, Paracambi, Resende, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti, Petrópolis, Teresópolis, Três Rios, Vassouras e Volta Redonda.

Hospitalar - Municípios: Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo.

Ambulatorial - Municípios: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Niterói e Nova Iguaçu.

Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade - ASMETRO-SN CVM INPI RJ	
Titulares Elegíveis:	Servidores ativos, aposentados ou pensionistas com vínculo funcional direto com o INMETRO, CVM ou INPI RJ
Documento Comprobatório de vínculo	Contracheque atualizado (mínimo 2 meses) e Ficha de Filiação junto à ASMETRO-SN, CVM ou INPI RJ
Documentos do Titular	RG, CPF, comprovante de residência, declaração de saúde respondida e assinada. A mesma deverá estar devidamente preenchida.
Documentos do cônjuge/companheiro	RG, CPF e Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório.
Documentos dos filhos e netos	RG, CPF (obrigatório para maiores de 18 anos) ou Certidão de nascimento para menores de 18 anos.
Idade de aceitação filhos e netos	Filhos e enteados solteiros até 39 anos, filhos inválidos sem limite de idade e netos até 24 anos.
Aniversário do Contrato	Agosto
Carência	CONFORME ADITIVO
Documentação necessária para redução parcial de Carências advindos da Unimed Rio	Deverão ser apresentados: a cópia da carteira plano anterior (mínimo 12 meses de plano), declaração de permanência ou os 12 boletos pagos e ter faixa etária inferior a 58 anos.
Documentação necessária para redução parcial de Carências para demais operadoras.	Deverão ser apresentados: a cópia da carteira plano anterior (mínimo 12 meses de plano), declaração de permanência e ter faixa etária inferior a 58 anos. Cópia dos 3 últimos boletos quitados (Último boleto inferior a 30 dias).
Contrato	1435

TABELA DE PREÇOS SAÚDE | ASSIM SAÚDE – ASMETRO | CVM | INPI RJ

Abrangência Grupo de Municípios

Faixa etária	Abrangência Grupo de Municípios					
	Ambulatorial	Hospitalar	Clássico		Ideal	Superior
Registro ANS	475.527/16-8	475.526/16-0	475.464/16-6	475.459/16-0	475.458/16-1	475.455/16-7
Acomodação		Quarto Coletivo	Quarto Coletivo	Quarto Coletivo	Quarto Particular	Quarto Particular
Até 18 anos	R\$ 91,52	R\$ 99,15	R\$ 152,53	R\$ 177,74	R\$ 195,56	R\$ 234,68
De 19 a 23 anos	R\$ 124,28	R\$ 134,64	R\$ 207,14	R\$ 241,37	R\$ 265,59	R\$ 318,70
De 24 a 28 anos	R\$ 136,71	R\$ 148,10	R\$ 227,85	R\$ 265,51	R\$ 292,13	R\$ 350,55
De 29 a 33 anos	R\$ 149,02	R\$ 161,45	R\$ 248,36	R\$ 289,41	R\$ 318,43	R\$ 382,11
De 34 a 38 anos	R\$ 151,27	R\$ 163,87	R\$ 252,10	R\$ 293,75	R\$ 323,21	R\$ 387,83
De 39 a 43 anos	R\$ 158,82	R\$ 172,04	R\$ 264,69	R\$ 308,44	R\$ 339,36	R\$ 407,21
De 44 a 48 anos	R\$ 225,04	R\$ 243,80	R\$ 375,08	R\$ 437,07	R\$ 480,88	R\$ 577,06
De 49 a 53 anos	R\$ 303,81	R\$ 329,15	R\$ 506,36	R\$ 590,04	R\$ 649,20	R\$ 779,03
De 54 a 58 anos	R\$ 364,59	R\$ 394,97	R\$ 607,64	R\$ 708,06	R\$ 779,03	R\$ 934,83
59 ou mais	R\$ 549,00	R\$ 594,74	R\$ 914,98	R\$ 1.066,20	R\$ 1.173,08	R\$ 1.407,69

Há 15 anos, nosso plano é cuidar do seu.